

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 37 DE 8 DE ABRIL DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23000.029951/2019-84.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 66/2020-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso de Pedagogia (cód. 4363), ofertado pelas Faculdades Integradas Soares de Oliveira (cód. 2575), mantidas pela Associação Cultural e Educacional de Barretos (cód. 94), CNPJ 45.286.234/0001-85:

- (I) A redução de 300 para 40 vagas anuais.
- (II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES/MEC nº 570/2019.
- (III) A conclusão do Processo e-MEC nº 201611412, de renovação do seu reconhecimento, observada a redução de vagas.
- (IV) O saneamento dos códigos do curso no cadastro e-MEC.
- (IV) A notificação da Instituição do teor da decisão, e a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 69 de 09.04.2020, Seção 1, página 32)